



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	ESPÉCIE	CONTROLE
Protocolo Nº 1c3a1359 / 14/04/2026 DATA: 14/04/2026 _____ PROTOCOLISTA	(x) INDICAÇÃO	Nº 76 / 2026 LIDO E APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA ____/____/____
Autoria: Ver. Luiz Eduardo, Ver. Jefferson Aislan, Ver. Marcinho Souza, Ver(a). Lucia da AAVC, Ver. Abilio Vaneli, Ver. Ademir Peteca, Ver(a). Adriana Nabhan, Ver. Batista Pescador, Ver. Johnny Guerra Gai, Ver(a). Lourdes da Silva, Ver. Mauricio Helpis, Ver(a). Simone Gomes, Ver. William Meira		

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após tramitação na forma regimental, ouvido o Colendo Plenário, que seja encaminhada ao Prefeito de Coxim, Sr. Edilson Magro e ao Senhor Procurador Geral, Dr. Flávio Garcia da Silveira, a seguinte proposição:

Encaminhamento de Anteprojeto de Lei que visa a criação do Centro Especializado em Reabilitação (Física e Intelectual) - CER II

A presente indicação tem por finalidade encaminhar ao Poder Executivo o anteprojeto de lei que propõe a criação do Centro Especializado em Reabilitação (Física e Intelectual) - CER II no município de Coxim.

A implantação de um CER II se justifica pela crescente demanda por serviços especializados voltados à reabilitação de pessoas com deficiências físicas e intelectuais, bem como pela necessidade de garantir atendimento integral, humanizado e de qualidade à população que depende do sistema público de saúde. Atualmente, muitos municípios enfrentam dificuldades no acesso a tratamentos adequados, sendo obrigados, em diversos casos, a se deslocarem para outros centros urbanos, o que acarreta custos adicionais e desgaste físico e emocional para pacientes e seus familiares.

O Centro Especializado em Reabilitação - CER II é uma unidade estratégica no âmbito do Sistema Único de Saúde, pois possibilita a oferta de serviços multiprofissionais, incluindo fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, entre outros atendimentos essenciais à promoção da autonomia e qualidade de vida dos usuários.





Além disso, a criação do CER II contribuirá significativamente para a inclusão social, o fortalecimento das políticas públicas de saúde e a redução das desigualdades no acesso aos serviços especializados. Trata-se de um investimento que reflete o compromisso da gestão pública com a dignidade da pessoa humana e com a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, evidencia-se a relevância e urgência da presente proposição, razão pela qual se espera o apoio dos nobres pares e a sensibilidade do Poder Executivo para sua efetiva implementação.

Ver. Luiz Eduardo
Presidente(a) - PP

Ver. Jefferson Aislan
Vice-presidente(a) -
REPUBLICANOS

Ver. Marcinho Souza
1º Secretário(a) -
UNIÃO BRASIL

Ver(a). Lucia da AAVC
2º Secretário(a) - PP

Ver. Abilio Vaneli
Vereador(a) - PT

Ver. Ademir Peteca
Vereador(a) -
REPUBLICANOS

Ver(a). Adriana Nabhan
Vereador(a) - MDB

Ver. Batista Pescador
Vereador(a) - PT

Ver. Johnny Guerra Gai
Vereador(a) - PP

Ver(a). Lourdes da
Silva
Vereador(a) -
PODEMOS

Ver. Mauricio Helpis
Vereador(a) - PSDB

Ver(a). Simone Gomes
Vereador(a) -
REPUBLICANOS

Ver. William Meira
Vereador(a) - PSDB

14 de Abril de 2026

